



## PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA  
PREFEITO MUNICIPAL

VICE-PREFEITO

GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR  
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE

RAFAEL DOUGLAS ROQUE DE CASTRO  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

WANDBERG DE LIMA FARIA  
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AIR DE ABREU  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OZEIAS MOREIRA DOS SANTOS  
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

ALINE LOPES DE SOUZA  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

SERGIO FIGUEIREDO DUARTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FÁBIO CRISTIANO DA SILVA  
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ANGELA MACHADO DE LIMA OLIVEIRA  
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA  
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

DILCELINA SOUZA DA SILVA VASCONCELOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PATRICK DOS SANTOS LESSA  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

MARIANA ESPIRIDIÃO PIMENTA SAMPAIO  
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

JORGE SANTOS DO NASCIMENTO JUNIOR  
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

SIDARTA AUGUSTO CARDOSO VENDA  
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS  
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

ROSEMARY GONÇALVES  
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO

ROGÉRIO LOPES BRANDI  
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA (Respondendo)  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FABIANA DE OLIVEIRA PORTES  
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA  
CIDADANIA

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

VÁGNER LUIZ DOS SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ENEAS TEIXEIRA COSTA  
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ALLAN TAVARES PERFEITO  
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

THALES DA SILVA SOBRINHO JUNIOR  
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

TAINÁ DA SILVA LOPES VIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

MARCELO DA SILVA FERNANDES  
PREVIQUEIMADOS

CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
MUNICIPAL

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

|  |   |
|--|---|
| Atos do Prefeito.....  | 2 |
| Atos do Secretário Municipal de Saúde.....                           | 2 |
| Atos do Secretário Municipal de Urbanismo.....                       | 3 |
| Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos..... | 4 |

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DOS VEREADORES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE  
PRESIDENTE

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA  
ADRIANO MORIE

ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA

ANTONIO ALMEIDA SILVA

ELERSON LEANDRO ALVES

FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES

GETÚLIO DE MOURA

JACKSON PINTO DA SILVA

JOÃO PEDRO LEMOS

JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA

JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA

MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA

MILTON CAMPOS ANTONIO

PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE

ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO

WILSON ESPIRIDIÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 924 – Sexta - feira, 23 de Outubro de 2020 - Ano 04 - Página 2**

**Atos do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.568, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.**

**“Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.330.000,00 (um milhão e trezentos e trinta mil reais), para atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e da Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 09 e 13 da Lei nº 1.517/19 e processo administrativo nº 21758.2020.32.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, conforme o programa constante do anexo deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
P R E F E I T O

**ANEXO**

| CONTA        | PROGRAMA DE TRABALHO   | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | ANULA                   | SUPLEMENTA              |
|--------------|------------------------|---------------------|-------|-------------------------|-------------------------|
| 213          | 04.01.15.451.022.1.419 | 4490.51             | 80    | R\$ 330.000,00          |                         |
| 1069         | 20.01.15.452.007.2.563 | 3371.70             | 80    | R\$ 1.000.000,00        |                         |
| 1626         | 04.01.15.451.022.1.226 | 3390.39             | 80    |                         | R\$ 350.000,00          |
| 146          | 04.01.04.122.022.1.216 | 4490.51             | 80    |                         | R\$ 300.000,00          |
| 1025         | 20.01.15.122.001.2.494 | 3390.39             | 80    |                         | R\$ 330.000,00          |
| 1061         | 20.01.15.452.007.2.083 | 3390.39             | 80    |                         | R\$ 350.000,00          |
| <b>TOTAL</b> |                        |                     |       | <b>R\$ 1.330.000,00</b> | <b>R\$ 1.330.000,00</b> |

Fonte de Recurso: 80 – Impostos e Transf. Impostos

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 1343/20. EXONERAR PAULO ROBERTO DA SILVA**, matrícula nº 13940/01, do cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas, Símbolo CC3, do Gabinete do Prefeito – **GAP**, a contar de 23/10/2020.

**PORTARIA Nº 1344/20. NOMEAR NATHÁLIA CRISTINA DIAS OLIVEIRA**, no cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas, Símbolo CC3, no Gabinete do Prefeito – **GAP**, a contar de 23/10/2020, cargo anteriormente ocupado por PAULO ROBERTO DA SILVA.

**PORTARIA Nº 1345/20. LOTAR a servidora NATHÁLIA CRISTINA DIAS OLIVEIRA**, Coordenador de Rotinas Administrativas, Símbolo CC3- **GAP**, na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 23/10/2020.

**PORTARIA Nº 1346/20. LOTAR a servidora ROSA CRISTINA DO PRADO AZEVEDO**, Chefe da Divisão de Preparação de Eventos, Símbolo CC5 - **GAP**, na Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS**, a contar de 23/10/2020.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
P r e f e i t o

**Atos do Secretário Municipal de Saúde**

**Ato nº 085/SEMUS/2020.** Dispõe sobre o afastamento de servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS que realizam atividades de assistência a pacientes suspeitos ou confirmados de Síndrome Gripal nos hospitais e clínicas de saúde durante o enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a classificação da situação mundial do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a evolução da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19) no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando a edição do Decreto municipal nº 2.560, de 07 de outubro de 2020 que reconhece a manutenção da situação de emergência no âmbito do município de Queimados, atualiza as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus - COVID – 19 e revoga o Decreto nº 2.555/2020, e dá outras providências;

Considerando a edição do Ato nº 054/SEMAD/2020 de 19 de outubro de 2020 que regula a apresentação dos servidores a que se refere o art. 6º do Decreto municipal nº 2.560, de 07 de outubro de 2020 à Divisão de Perícias Médicas.

**RESOLVE:**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 924 – Sexta - feira, 23 de Outubro de 2020 - Ano 04 - Página 3**

Art. 1º. Os servidores públicos lotados na secretaria Municipal de Saúde que realizem atividades de assistência a pacientes suspeitos ou confirmados de Síndrome Gripal nos hospitais ou clínicas de saúde, representantes do grupo de risco, ficarão afastados mediante avaliação da perícia médica vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

§1º - São consideradas condições de risco:

- I - Idade igual ou superior a 60 anos;
- II - Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica);
- III - Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC);
- IV - Imunodepressão;
- V - Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- VI - Diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
- VII - Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- VIII - Gestação de alto risco; IX - Doença hepática em estágio avançado;
- X - Obesidade (IMC  $\geq$ 40).

§2º - Em caso de impossibilidade de afastamento desses profissionais, estes não deverão realizar atividades de assistência a pacientes suspeitos ou confirmados de Síndrome Gripal, devendo, preferencialmente, ser mantidos em atividades de gestão, suporte, assistência nas áreas onde NÃO há pacientes suspeitos ou confirmados com a COVID-19.

Art. 2º. Todos os servidores públicos que não estiverem na exceção que determina o art. 1º **deverão imediatamente retornar ao seu local de trabalho**, sob pena de desconto dos dias não trabalhados.

§1º – O disposto no *caput* deste artigo se aplica também aos servidores públicos que estiverem afastados em razão da pandemia de Covid-19 e que tenham ainda pendente processo de avaliação da Perícia Médica.

§2º - A norma do *caput* se estende ainda aos servidores públicos que estejam afastados e que já foram submetidos à Perícia Médica.

Art. 3º. Os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde que realizem atividades de assistência a pacientes suspeitos ou confirmados de Síndrome Gripal nos hospitais ou clínicas de saúde, nos casos elencados no art. 1º, devem ser submetidos à avaliação da Perícia Médica, visando o afastamento das atividades laborais presenciais, tendo que COMPARECER imediatamente ao Protocolo Geral, rua Hortência, n.º 254, Centro – Queimados, das 10 às 16h, munidos de:

- a) Autorização para Inspeção Médica – AIM, assinado pela Chefia imediata e ratificado pelo Secretário da Pasta ou pelo Subsecretário correspondente à sua Unidade de lotação.
- b) Cópia da Identidade Funcional e Documento Oficial com foto.
- c) Laudo Médico que ateste a condição de saúde que apresenta um risco mais alto de desenvolver quadros graves da COVID-19.
- d) Exames, receitas e outros que comprovem o atendimento à rotina de acompanhamento médico.

Parágrafo único. É de responsabilidade da Chefia imediata no momento do preenchimento do AIM certificar, no campo “observação” que o servidor que se encontra nas condições de risco elencadas nos incisos I a X, do § 1.º, do art. 6.º, do Decreto n.º2.560/2020, de 07/10/2020 realiza atividades de assistência a pacientes suspeitos ou confirmados de Síndrome Gripal nos hospitais ou clínicas de saúde.

Art. 4º. Estes procedimentos somente se aplicam aos casos de pedidos de afastamento das atividades presenciais laborais dos servidores nas condições de risco elencadas nos incisos I a X, do § 1º, do art. 6º, do Decreto n.º2.560/2020, de 07/10/2020. Para os casos de apresentação para inspeção médica pericial visando os afastamentos previstos na Lei 1060/2011 mantém-se os procedimentos de rotina.

Art. 5º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Atos do Secretário Municipal de Urbanismo**

O Secretário Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**Portaria nº 133/SEMUR/2020 – Publica Alvará de Licença.** Tornar público o **ALVARÁ DE LICENÇA Nº 031/2020** para **construção de um imóvel de uso misto**, que tomará o número 447, a serem erigidas sobre o lote de nº 957, quadra 9, situado na Avenida do Tinguá – Loteamento e bairro Vila do tinguá, no Município de Queimados/RJ, emitido em 20 de Outubro de 2020, através do processo nº **0161/2020/10**, em nome de Cleyde Helena da Silva Oliveira.

**Portaria nº 135/SEMUR/2020 – Publica Alvará de Licença.** Tornar público a **CERTIDÃO DE EDIFICAÇÃO Nº 263/2020** do imóvel de uso residencial que tomará o nº **195**, totalizando 313,75m² de área construída, erigido sobre o lote de nº 09 da quadra 12, situado na Rua Marumbi – Loteamento de Queimados, Bairro Inconfidência, Queimados/RJ, emitido em 20 de outubro de 2020, através do processo nº **2179/2020/10**, em nome de **JOSÉ FONTINATI CORRÊA**, CPF/MF nº 172.886.737-15.

**Portaria nº 136/SEMUR/2020 – Publica Certidão de Remembramento.** Tornar público a **CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 265/2020**, dos lotes de terreno de nºs 1.485, 1.486, 1.487 e 1.488, situados na Rua Maria Regina – Loteamento Vila Camarim (Bairro Centro), Queimados / RJ, perfazendo o **Lote nº 1.485R** totalizando 1.290,00m² de área de superfície e frente para a Rua Regina, emitida em 22 de outubro de 2020, através do processo nº **01287/2016/10**, em nome de **JOSÉ CARLOS DALETHESE**, CPF/MF nº 285.55\*.\*\*\*-53.

**JORGE SANTOS DO NASCIMENTO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Urbanismo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 924 – Sexta - feira, 23 de Outubro de 2020 - Ano 04 - Página 4**

---

---

**Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos**

---

**Processo: 1167/2020/20.** Com base no Decreto nº 2404/2019, no parecer da D. Procuradoria Geral do Município às fls. 378, no parecer da Controladoria Geral do Município às fls. 1833/1840, Ata da Sessão do pregão presencial às fls. nº 1772/1773, da ciência e autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito as fls. 378, bem como o mapa do vencedor às fls. 1775/1829 do procedimento administrativo nº 1167/2020/20. ADJUDICO o objeto do pregão presencial nº 13/2020, para a empresa RECUPERADORA CHRISTON DE MÁQUINAS E COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.364.404/0001-52, referente à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operacionalização e manutenção preventiva e corretiva, com troca de peças das máquinas e caminhões pesados e semipesados (peças originais), acessórios, em que incluem: mecânica em geral, elétrica/eletrônico, sistema hidráulico, funilaria, canos e silenciosos, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, pintura, (corretiva, preventiva e estética), conserto de sistema de refrigeração, ar-condicionado, pneumático, alinhamento de direção, balanceamento, cambagem e cârter, troca de óleos e filtros, lubrificação, instalação de acessórios, serviço de reboque, equipamentos obrigatórios e outros serviços necessários para o perfeito funcionamento dos veículos automotores, e máquinas, conforme projeto básico – anexo I e seus anexos e HOMOLOGO a despesa do Lote 1 no valor de R\$ 1.774.965,19 (Um milhão, setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e 19 centavos), Lote 2 no valor de R\$ 2.973.031,23 (Dois milhões, novecentos e setenta e três mil, trinta e um reais e vinte e três centavos) a despesa no valor total de R\$ 4.747.996,42 (Quatro milhões, setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos) pelo período de 12 meses.**

**Processo: 1282/2020/20.** Com base no Decreto nº 2.404/19, na autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 107, no despacho da Procuradoria Geral do Município de Queimados às fls. 132/138 e da Controladoria Geral do Município de Queimados às fls. 146/147. HOMOLOGO o procedimento RECONHECIMENTO DE DÍVIDA JUNTO A EMPRESA ABBM BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.505.067/0001-02, no período de 03 de março de 2020 até o dia 06 de maio de 2020, referente aos serviços prestados de Locação de Equipamentos voltados para a recuperação de vias do Município de Queimados e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, ADJUDICO o valor total de R\$ 107.729,28 (Cento e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

**ROGÉRIO LOPES BRANDI**

Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos